

# **Lei nº 2.686, de 29 de abril de 2014 - Altera o artigo 4º, e o Inciso I, da Lei nº 2.535, de 30/11/2011 que dispõe sobre a concessão de vale-alimentação e dá outras providências**

29/04/2014 | [Leis](#)

**JANETE TERESINHA DAUEK**, Prefeita de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu, sanciono a seguinte, **LEI**:

Art.1º Fica alterado o artigo 4º, e o Inciso I, da Lei nº 2.535, de 30/11/2011 que dispõe sobre a concessão de vale-alimentação e dá outras providências, o qual passa a vigorar com a seguinte redação: [...]

Art. 4º O valor unitário do benefício previsto nesta lei será de R\$ 104,00 (cento e quatro reais).

I - A concessão do vale alimentação fica condicionada à participação do servidor quando se enquadrar nas condições estabelecidas na presente lei, mediante a contrapartida de R\$ 6,00 (seis reais), debitados na folha do mês correspondente [...]

Art. 2º Os demais artigos da referida lei permanecem inalterados, ficando as alterações desta, consolidado na Lei nº 2.535, de 30/11/2011.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarani das Missões, 29 de abril de 2014.

**JANETE TERESINHA DAUEK**

**Prefeita**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ CARLOS BINKOWSKI

Secretário da Administração